



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## **LEI COMPLEMENTAR Nº 640**

**De 17 de fevereiro de 2010**

**Autógrafo nº 012/10 – Projeto de Lei Complementar nº 115/09**

**Autor: Vereador e 1º Secretário Doutor Lapena**

Permite o desmembramento de imóvel em área que indica.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 26 de janeiro de 2010, promulga a seguinte lei complementar:

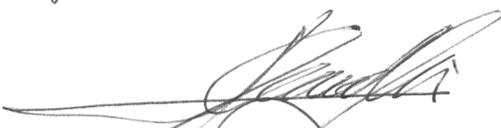
**Art. 1º** Fica permitido o desmembramento, em dois lotes, do imóvel localizado na Rua Maria de Oliveira Rodrigues, esquina com a Avenida Darci Rocha de Oliveira, lote 119, do loteamento denominado Jardim São Francisco, com Inscrição Cadastral Municipal nº 22.300.017.

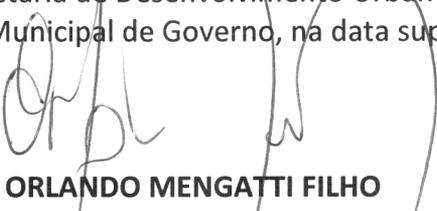
**Parágrafo único.** A área “119A”, com frente para a Avenida Darci Rocha de Oliveira terá 193,43 m<sup>2</sup> e a área “119B”, com frente para a Rua Maria de Oliveira Rodrigues terá 193,43 m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 17 (dezesete) dias do mês de fevereiro do ano de 2010 (dois mil e dez).

  
**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

  
**ALESSANDRA DE LIMA**  
Secretária de Desenvolvimento Urbano  
Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

  
**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo  
Arquivada em livro próprio nº 01/2010. Guichê nº 006.887/2010 - (“PC”).

**•Publicada no Jornal local “Folha da Cidade”, de Sexta-Feira, 26/fevereiro/10 – Exemplar nº 7.330.**

17:58 02/05/2010 002401 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA